



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 741/92

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), A SOCIEDADE RECREATIVA BASSANENSE DE DESPORTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro, no valor de CR\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), a Sociedade Recreativa Bassanense de Desportos, com a finalidade de suprir os gastos na participação do Campeonato Estadual de Amadores do RS - Edição 1992, juntamente com outras equipes também representantes de seus respectivos municípios.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a Conta Orçamentária:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02 - Departamento de Ensino Fundamental

08 - Educação e Cultura

0846 - Educação Física e Desportos

0846224 - Desporto Amador

0846224 2008 - Contribuições ao Esporte e Eventos

3231 - Subvenções Sociais..... CR\$ 2.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
RS, AOS 07 dias do mês de maio de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.